



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.735, de 15 de fevereiro de 2021.

Altera a redação do inciso II da Portaria nº 7.657, de 04 de janeiro de 2021, que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I – **ALTERAR** a redação do inciso II da Portaria 7.657, de 04 de janeiro de 2021, que passa a vigorar da seguinte maneira:

“II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou seja, 04 de janeiro de 2021”.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 15 de fevereiro de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.